



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.: 17798/2025

Processo n.: 1177601

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Kelsen Luiz Rodrigues
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Extrema
compraslicit2@extrema.mg.gov.br

Senhor,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 01/08/2025, comunico que foi recomendado a V. S.^a, que, em futuros certames em que seja adotado o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, conste expressamente no edital o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme o art. 82, § 1º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de aprimorar os futuros certames nos quais se opte pelo referido critério de julgamento.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcaño
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

GPM

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no *Portal do Tribunal*, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br